

MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024 – SEMSA-
(Processo Administrativo nº 385/2024 - SEMSA)

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL

MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Em atenção à impugnação formulada pela empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA,, CNPJ nº 15.305.042/0001-08, encaminhado à área técnica via Despacho 21- 385/2024, pela Pregoeira, com o seguinte teor:

“2. DO MÉRITO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ao analisar o Edital e Termo de Referência, percebemos uma certa dificuldade e compreender a disposição dos itens para composição de preços. Conforme item 2. do Termo de Referência, consta a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR MECÂNICO GE ESCAPE R880	4	SERVIÇO	R\$ 16.366,67	R\$ 65.466,68
2	2 VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 3	3	SERVIÇO	R\$ 16.700,00	R\$ 50.100,00
3	VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 2	4	SERVIÇO	R\$ 11.116,67	R\$ 44.466,68
4	VENTILADOR MECÂNICO MINDRAY SYNOVENT E3	1	SERVIÇO	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00
VALOR TOTAL R\$:				R\$ 169.583,36	

Questionamos se a quantidade aqui citada se refere a quantidade de equipamentos ou a quantidade de manutenções que serão realizadas durante a vigência do contrato, que será de 12 meses, conforme item 2.4. do TR.

Considerando o objeto do edital, sendo a prestação de serviço continuado em manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica com substituição de peça, não faz sentido a hipótese de a quantidade referir-se a quantidade de manutenções, considerando 12 meses, necessidade de preventivas e eventuais corretivas.

Se a quantidade se refere a quantidade de equipamentos, impugnamos o edital para que forneça tabela detalhada, buscando a transparência do certame, o valor unitário e mensal por equipamento, afastando qualquer interpretação diversa que possa prejudicar o bom andamento do certame.

Para o bom andamento do certame, é imprescindível que seja esclarecido o modelo adotado para a execução do objeto do certame. Considerando a necessidade de realizar manutenções preventivas mensais, previsão para corretivas e o fornecimento de peças. Portanto, caso seja o entendimento por manter o mesmo formato já previsto no Edital e seus anexos, solicitamos que seja publicado memorial descritivo do formato adotado na planilha, com previsão de quantas manutenções serão realizadas e o valor a ser considerado para cada uma delas, considerando os 12 meses de vigência do contrato.

Como sugestão para adequação da tabela do termo de referência, formulamos uma tabela que prevê manutenções mensais, com os respectivos valores para cada equipamento, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Ventilador Mecânico GE Escape R860	4	Un	R\$ 1.363,88	R\$ 5.455,52	R\$ 65.466,24
2	2 Ventilador Mecânico Leistung Luft 3	3	Un	R\$ 1.391,66	R\$ 4.174,98	R\$ 50.099,76
3	Ventilador Mecânico Leistung Luft 2	4	Un	R\$ 926,38	R\$ 3.705,52	R\$ 44.466,24
4	Ventilador Mecânico Mindray Synovent E3	1	Un	R\$ 795,83	R\$ 795,83	R\$ 9.549,96
VALOR TOTAL						R\$ 169.582,20

Vale registrar, a diferença de valores entre a tabela do Termo de Referência e a Tabela sugestão que enviamos é por conta dos arredondamentos e valores com duas casas decimais.

3. DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de revisar o Edital e seus Anexos, quanto a necessidade de revisar a tabela da composição de preços do Termo de Referência, no intuito de dar maior transparência e objetividade ao certame. Caso seja o entendimento por manter o formato atual, solicitamos memorial descritivo informando a quantidade de manutenções mensais, ou qual seria o formato adotado no edital para o fornecimento dos serviços.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, da Lei nº

14.133/21.

Termos em que,

pede deferimento

DA ANÁLISE TÉCNICA

“Questionamos se a quantidade aqui citada se refere a quantidade de equipamentos ou a quantidade de manutenções que serão realizadas durante a vigência do contrato, que será de 12 meses, conforme item 2.4. do TR.”

Se trata da quantidade de equipamentos de cada marca, sendo uma manutenção corretiva/preventiva/calibração e segurança elétrica para cada.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto recomendamos à pregoeira o INDEFERIMENTO da impugnação e a manutenção do ato convocatório da forma em que está para que o prosseguimento siga seu fluxo.

Santarém-Pa, 21 de junho de 2024

KALLENA ABREU AZUELO
Diretora de Serviços de Manutenção e Operações - HMS/UPA/PSM
Decreto Nº 978/2023 – GAP – PMS
Matrícula - 99988